

desculpas pelo ocorrido e solicita oralmente a retificação da seguinte forma: "Eu, Antônio Cavalcante Carneiro Júnior, venho, oralmente, solicitar a retificação das partes informadas em fase de recurso ordinário, no qual deverá constar apenas o nome do Sr. Francisco Massilon Vasconcelos." E quanto a retirada de pauta dos processos e retorno do processo nº P040573/2018 para a 1ª instância, não se opõe. Assim, o presidente retirou ambos os processos de pauta sem que houvesse qualquer objeção. Em seguida, o presidente informa que por problemas técnicos precisará reiniciar seu computador e o Dr. Célio presidirá a sessão até o seu retorno. Dando continuidade a sessão, inicia-se o julgamento do processo nº P071798/2019, cuja parte interessada é Angela Alves Silva. O presidente informa ao Conselho que o referido processo foi distribuído em sessão passada para o suplente da PGM, Dr. Jefferson, contudo, considerando que o titular, Dr. Kelson está presente em sessão e com o seu voto pronto, o mesmo relatará o referido processo, em virtude de que a distribuição é feita ao assento e não ao membro, a fim de se evitar qualquer prejuízo na pauta de julgamento. Assim, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância reconhecendo a anulação do lançamento de ITBI. O Conselheiro fez referência ainda a súmula nº 02 do CONTRIM, que está em fase de aprovação para posterior publicação no DOM. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões, inicia-se a votação e passa a palavra ao Dr. Rafael, que acompanha o voto do relator. O Dr. Grijalba, a Dra. Adriana, Dra. Cristiane e Dr. Márcio também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Dr. Mendes retorna a sessão e inicia-se o julgamento do processo nº P086526/2019, cuja parte interessada é Oliveira Rodrigues Pereira. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a anulação do lançamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Kelson, que de início parabeniza o Dr. Márcio pelo excelente relatório e acompanha o voto do relator. O Dr. Rafael, Dr. Grijalba, Dra. Adriana e Dra. Cristiane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Ato contínuo o presidente informa ao Conselho que o Dr. Thiago sugeriu uma nova alteração no texto da súmula e que por segurança jurídica, a súmula retornará para análise na próxima sessão, a fim de que os membros acatem ou não a sugestão, tendo em vista que já houve aprovação da súmula pelo Conselho. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P124335/2020, cuja parte interessada é José Roberto Apoliano para o relator Dr. Márcio Bruno. Foi distribuído também o processo nº P148842/2021, cuja parte interessada é Moldex Construções Ltda, para o relator Dr. Rafael. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - SESSÃO DE 26/05/2021; PROCESSO Nº: P071798/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: ANGELA ALVES SILVA (CPF Nº 486.411.033-68). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO: PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizado no ano de 2018 via crédito de arrecadação nº 669569, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 2875 do Cartório do 6º Ofício de Sobral, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - SESSÃO DE 26/05/2021; PROCESSO Nº: P086526/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO ARAÚJO BRUNO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA (CPF Nº 735.710.753-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE

TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO: PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizado no ano de 2017 via crédito de arrecadação nº 615881, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 473 do Cartório do 6º Ofício de Sobral, inscrito sob o controle nº 32644, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 02/06/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo Nº P124335/2020 - Contribuinte interessado: José Roberto Apoliano, relatora: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P148842/2021 - Contribuinte interessado: Moldex Construções Ltda, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Sobral/CE, 26 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P151653/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - SMS. OBJETO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de máquina da tosse "cough assist" E70, em caráter de urgência, conforme a necessidade da paciente Clara Ribeiro Silva, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Washington Frota, que deferiu liminar no processo de nº 0051083-65.2021.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.00 72.2379.33909100.1211000000. Sobral/CE, 27 de maio de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P151653/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de máquina da tosse "cough assist" E70, em caráter de urgência, conforme a necessidade da paciente Clara Ribeiro Silva, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Washington Frota, que deferiu liminar no processo de nº 0051083-65.2021.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 048/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.1 22.0072.2379.3 3909100.12 11000000.



PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 27/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino - Representante da empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P151242/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 - SMS. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG conforme a necessidade do paciente Luisa Maria Magalhães Coutinho, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, nos autos do processo de nº 65029-80.2016.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.502,40 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a DISPENSA 049/2021. **CONTRATADA:** DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.609/0001-48. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.12 2.0072.2379.33909100.12 11000000. Sobral/CE, 28 de maio de 2021. Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2021 - SMS. PROCESSO SPU Nº P151242/2021 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde **CONTRATADA:** DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.423.609/0001-48. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência do medicamento LOSEC MUPS 20MG, conforme a necessidade do paciente Luisa Maria Magalhães Coutinho, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, nos autos do processo de nº 65029-80.2016.8.06.0167, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.502,40 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.00 72.2379 .33909100 .1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. José Ailton Araújo Pinheiro - Representante da empresa DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VALDIANNE ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072 .2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072 .2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Valdianne Aragão Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

BRUNO ALVES SOBREIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO GENERALISTA PLANTONISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072 .2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072 .2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Bruno Alves Sobreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO - RECEPCIONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 070110302 0072231631900 4121400000; 070110302 0072231631900 41214000000; 071010305007 2230731900412 14000000; 70110302 0072231631900 41214000000; 070110305007 2230731900412 14000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Raimundo Carlos da Silva Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128-01/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO. **Acordam em apostilar o contrato nº 0128-01/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 070110302 0072231631900 4121400000; 070110302 0072231631900 41214000000; 071010305007 2230731900412 14000000; 070110302 0072231631900 41214000000; 071010305007 2230731900412 14000000 para 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 2220000002. Sobral, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Raimundo Carlos da Silva Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EDITAL SMS Nº 01/2020 - TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DENº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do